DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Sexta-feira, 30 de junho de 2023 | Ano II | Edição nº 220



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.253/2023 - LEI Nº 3.714/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e inciso III da Lei 3714 de 28 de Dezembro de 2022 e art. 43, § 1º, Inciso II e Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$283.664,00 (Duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R$	Recurso	Ficha
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0003.2242 Manutenção da Merenda Escolar-Ens. Fundamental	3.3.90.30	71.664,00	Estadual	75
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0003.2242 Manutenção da Merenda Escolar-Ens. Fundamental	3.3.90.30	86.000,00	Federal	78
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0004.2255 Manutenção da Merenda Escolar-Ens Infantil	3.3.90.30	36.000,00	Federal	79
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0004.2255 Manutenção da Merenda Escolar-Ens Infantil	3.3.90.30	25.000,00	Federal	80
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0005.2256 Manutenção da Merenda Escolar-Ens Médio	3.3.90.30	39.000,00	Federal	81
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0005.2256 Manutenção da Merenda Escolar-Ens Médio	3.3.90.30	1.000,00	Federal	82
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	4.4.90.52	20.000,00	Federal	104
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil – Pré Escola	4.4.90.52	5.000,00	Federal	147

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor **R$283.664,00(Duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais),** serão provenientes de:

I - R$ 258.664,00(Duzentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, de recursos para a Merenda, a ingressar neste exercício, sendo:

a) R$71.664,00 – Recursos da Merenda Estadual

b) R$187.000,00 – Recursos da Merenda Federal-FNDE-PNAE

II - R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R$	Recurso	Ficha
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.1262 Reformas Escolas Ensino Fundamental	4.4.90.51	25.000,00	Federal	83

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 29 de Junho de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Portarias

PORTARIA Nº 7.528/2023
De 29 de Junho de 2023

"DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO RESPONSAVEL PELO ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS NA SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal 2.447/2009 e Decreto n.º 2.440/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como responsável pelo adiantamento de numerário para o pagamento de despesas do Setor de Transporte da Secretaria de Saúde e Bem Estar, o funcionário público Sr. **DIEGO SANTOS RIBEIRO,** portador do RG. Nº. 41.701.463-6, que exerce a função de **Encarregado de Transporte da Saúde**. (P.A-e 8392/2023).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a portaria de nº 6.780/2020 de 07 de outubro de 2020.

Pilar do Sul, 29 de junho de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes

Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível:

- Pregão Presencial n.º 47/2023, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIÊNE BUCAL. Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das 09h00min do dia 17 de julho de 2023;

- Pregão Presencial n.º 48/2023, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GERADORES, CAIXAS TÉRMICAS, TENDAS, COMPACTADOR, CONTAINERS E CARRINHOS DE LIXO. Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das 09h00min do dia 18 de julho de 2023;

- Pregão Presencial n.º 49/2023, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS E JOGOS. Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das 09h00min do dia 19 de julho de 2023;

- Pregão Presencial n.º 50/2023, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO. Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das 09h00min do dia 20 de julho de 2023;

- Tomada de Preços n.º 12/2023, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA ESCOLAR COM EXECUÇÃO DE GRADIL COM MURETA E OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES. Entrega dos envelopes até às 13h30min do dia 21 de julho de 2023.

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 29 de junho de 2023.

Marco Aurélio Soares - Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Rua Conceição Válio, 06 – Campo Grande
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.